



MUNICÍPIO DE TAROUCA

CÂMARA MUNICIPAL

2022.01.13

ATA NÚMERO 7/2021-25 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAROUCA DE 13 DE JANEIRO DE 2022

Aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Tarouca, edifício dos Paços do Município, Salão Nobre das reuniões, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara, Valdemar de Carvalho Pereira, com a assistência da Chefe de Divisão da Divisão Administrativa e Financeira, Luísa Maria de Sousa Teixeira Ramos e a presença dos Senhores Vereadores José Damião Lopes Guedes de Melo, Susana Cristina Sarmento Gouveia de Assunção, não tendo comparecido os Senhores Vereadores José António Amaro Nunes e Afonso Manuel Batista Dias, teve lugar a sétima reunião desta Câmara Municipal, no mandato autárquico de dois mil e vinte e um - dois mil e vinte e cinco.

O **Senhor Presidente da Câmara** declarou aberta a reunião pelas dez horas.

Começou por dar conhecimento da comunicação escrita enviada pelo Senhor Vereador José António Amaro Nunes, e recebida ontem por correio eletrónico, informando que, ao abrigo do disposto nos artigos 78º, nº2 e 79º da Lei nº 169/99, de 18.09, será substituído nas reuniões do Executivo agendadas para os dias treze e vinte e sete do corrente mês, por Dina Maria de Almeida Tomé, cidadã imediatamente a seguir na respetiva lista candidata (Movimento de Cidadãos Amar Tarouca), em virtude de se encontrar ausente por motivos profissionais inadiáveis, entre os dias doze e trinta e um de janeiro corrente, por tempo inferior a trinta dias.

Verificando-se a presença na reunião da referida da cidadã, o Senhor Presidente da Câmara procedeu de imediato à verificação da respetiva identidade, mediante a exibição do Cartão de Cidadão nº 8470652 0ZX6, válido até 19.06.2029, tendo procedido à verificação da respetiva legitimidade mediante consulta à lista de candidatos às eleições autárquicas de 2021 do Movimento de Cidadãos Amar Tarouca, após o que a Senhora Vereadora Dina Maria de Almeida Tomé passou de imediato a participar na presente reunião, em substituição do Senhor Vereador José António Amaro Nunes, até ao dia trinta de janeiro corrente, ao abrigo das citadas normas legais.

O **Senhor Presidente da Câmara** informou que o Senhor Vereador Afonso Manuel Batista Dias não compareceu a esta reunião por motivos de saúde, tendo sido deliberado por unanimidade justificar-lhe a falta.

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

Passou-se de imediato à apreciação da minuta da ata número seis da reunião desta Câmara Municipal de trinta de dezembro findo, a qual foi deliberado por unanimidade aprovar, sem alterações.

A Senhora Vereadora Dina Maria de Almeida Tomé não participou na votação desta ata, por não ter estado presente naquela reunião.

Verificando-se que não há público presente, o **Senhor Presidente da Câmara** deu início ao

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O **Senhor Presidente da Câmara** começou por cumprimentar e dar as boas-vindas à Senhora Vereadora.

A **Senhora Vereadora Dina Maria de Almeida Tomé**, agradeceu e retribuiu os cumprimentos, começando por manifestar a sua satisfação por finalmente terem sido retiradas, em dezembro, as placas de amianto do edifício da Escola E.B. 2/3-S de Tarouca, o que sempre foi uma batalha da oposição e, apesar do Senhor Presidente da Câmara ter garantido que seria retirado antes do início do ano letivo 2021/2022, vale mais tarde do que nunca.

Relativamente à notícia publicada no facebook do Município sobre a execução da referida obra, disse que já em 23.06.2020 foi publicado no Diário da República, um diploma indicando que Portugal recebeu sessenta milhões de euros para a retirada de amianto nas escolas, onde constava a Escola Dr. José Leite Vasconcelos. Perguntou o que aconteceu a esta decisão.

Acerca dos procedimentos concursais em curso, disse que estamos numa era digital, num momento de pandemia, e por isso seria melhor as candidaturas não serem feitas pelos meios tradicionais, em papel e presencialmente, mas sim através de uma plataforma eletrónica, de uma forma mais célere, transparente e democrática.

Lembrou que um concurso público, como é o caso, deverá cumprir o princípio da igualdade e acima de tudo o princípio do mérito.

Considera que estes concursos para admissão de trabalhadores também deveriam ter maior divulgação como acontece com outro tipo de eventos ou obras do Município, chegando-se à conclusão que a maioria da população de Tarouca acaba por não saber que foram abertos, porque não são do conhecimento do maior número de pessoas.

O **Senhor Presidente da Câmara**, em resposta, disse o seguinte:

- Obra de substituição do amianto na Escola C+S de Tarouca: salientou que a sua execução é mérito deste Executivo, até porque poderia não se candidatar aos apoios comunitários e fez um investimento que já era pedido há mais de vinte anos.

- No que respeita aos concursos públicos, disse que está a ser efetuada a respetiva publicitação nos sítios e nos termos devidos de acordo com a legislação aplicável, salientando que o Movimento de Cidadãos Amar Tarouca também já partilhou os avisos por outros meios.

Informou que as pessoas, do concelho e de fora, fazem fila para apresentarem as suas candidaturas, da sua parte, gostaria que todos os interessados entrassem, e de ajudar todos, o que não é possível. Na sua opinião, a ajuda ao



MUNICÍPIO DE TAROUCA

CÂMARA MUNICIPAL

2022.01.13

emprego passa mais pelas empresas, através de apoios à sua instalação, como está a ser feito na AAEL de Tarouca. Concluiu, salientando que tem orgulho nas decisões tomadas em relação à abertura destes lugares, porque, por exemplo, alguns dos postos de trabalho que irão ser abertos são para as atividades de enriquecimento curricular, que se encontram em regime de serviços prestados há mais de 13 anos.

A Senhora Vereadora Dina Maria de Almeida Tomé disse que entende o Senhor Presidente da Câmara não está a responder aquilo que lhe perguntou.

O Senhor Presidente da Câmara disse que as pessoas procuram e estão informadas e da parte da Autarquia tentam que a informação chegue a todos.

O Senhor Vereador José Damião Lopes Guedes de Melo esclareceu que foi publicado o referido despacho em 23.06.2020, foi apenas com a listagem dos municípios com escolas que tinham amianto e seria o Estado a pagar esse "bolo", facto que nunca aconteceu. Mais tarde, o Município de Tarouca fez uma candidatura a fundos comunitários, sendo que a autarquia pagará parte do investimento realizado, concluindo que é mérito do município esta obra. Disse que de facto existia um compromisso do Executivo que a retirada do amianto fosse feita antes do início do ano letivo, mas foi lançado o procedimento de contratação pública e o empreiteiro não apareceu à consignação da obra. Foi necessário resolver o contrato, para lhe retirar a obra e lançar novo procedimento, circunstâncias completamente alheias à vontade deste Executivo.

Quanto aos concursos públicos para admissão de novos trabalhadores, esclareceu que tem o pelouro da comunicação e tem havido a prática de os concursos públicos serem lançados na página da internet do Município e não nas redes sociais. Se colocassem este tipo de anúncios nas redes sociais, teriam de o fazer também para as empreitadas. Foi decidido fazê-lo na página da internet, conforme previsto na lei.

De seguida, o Senhor Vereador José Damião Lopes Guedes de Melo apresentou por escrito a intervenção que a seguir se transcreve na íntegra:

"Faço hoje esta intervenção no período antes da ordem do dia começando por desejar um excelente 2022 para todos, esperando que seja um ano de realizações e muito sucesso. As minhas palavras hoje são motivadas pela intervenção proferida pelo Senhor Vereador José António Amaro Nunes acerca da aprovação da minuta do contrato de uma conta corrente caucionada, tendo dito que vai "votar a favor, uma vez que se trata apenas da aprovação da minuta do contrato" e que se absteria neste ponto se fosse no momento da

proposta de contratação, já que nunca entendeu muito bem esta contratação.

Assim, e como julgo ser meu dever, enquanto vereador com o pelouro das finanças, passo a explicar o objetivo desta conta corrente, entre outras questões que possam ser importantes.

1. Este é um empréstimo de curto prazo de apoio à tesouraria, como tal é contratado por um período máximo de um ano, ou seja, durante este ano económico, 2022, todo o valor utilizado terá que ser pago até ao final do ano, não criando assim mais endividamento ao município, pois repito é totalmente liquidado este ano.

2. Este tipo de operação financeira serve para estabilizar a oscilação de receitas e despesas durante o ano económico.

3. A título de exemplo, saberá o senhor vereador que logo no início de fevereiro esta autarquia tem que liquidar mais de 200 mil euros referentes ao empréstimo de saneamento financeiro, realizado em 2009, e tal pagamento logo no início do ano provocaria problemas de tesouraria graves, e com esta conta corrente caucionada podemos liquidar de imediato este montante, e durante o ano vamos criando um plano financeiro que nos permita pagar estes mesmos 200 mil euros em momentos de maior receita, como é o exemplo do mês de maio quando se recebe o IMI.

4. Novo exemplo, em agosto voltamos a ter que liquidar outros 200 mil euros relativos ao mesmo empréstimo, do saneamento financeiro, período este em que a tesouraria é muito deficitária, já que um mês antes foi pago o subsídio de férias aos funcionários da Camara Municipal, e neste momento podemos então ainda usufruir desta conta corrente caucionada e nos 5 meses seguinte mantem-se uma gestão de fundos rigorosa para que seja possível liquidar todo este montante até ao final do ano.

5. Em suma, este crédito, é apenas e só para eliminar as oscilações de despesa e receita, equilibrando assim a tesouraria do município, mas todo o montante utilizado em 2022, é pago em 2022, não deixando para o futuro mais dívida e um maior endividamento.

Acreditava que o Senhor Vereador exercia o seu voto sempre com conhecimento dos pontos em discussão e que em nenhum momento votava sem que fosse plenamente conhecedor.

Neste propósito, gostaria de afirmar que desde 2013, desde o 1º mandato deste executivo municipal que esta proposta vem a discussão e votação, pois como antes referi, as dificuldades de tesouraria mantêm-se e é necessário que tenhamos ferramentas, como é o caso da conta corrente caucionada, para que nos seja possível resolver os problemas provocados pela falta de liquidez.

Gostaria assim de salientar que o senhor vereador foi membro deste executivo no 1º mandato e membro da assembleia municipal no segundo mandato e fico sem saber afinal como entende ou não entende a contratação deste empréstimo de



150
Fl. *[Handwritten Signature]*

MUNICÍPIO DE TAROUCA

CÂMARA MUNICIPAL

2022.01.13

curto prazo, já que a sua votação oscila anualmente, sem que exista uma explicação fundamentada, já que a proposta é sempre a mesma e repete-se anualmente.

Em 2013 - Enquanto membro do executivo, esteve presente na reunião, votou favoravelmente a proposta, esta foi aprovada por unanimidade em executivo e por unanimidade na assembleia municipal;

Em 2014 - Enquanto membro do executivo, esteve presente na reunião, votou favoravelmente a proposta, esta foi aprovada por unanimidade em executivo e por unanimidade na assembleia municipal;

Em 2015 - Enquanto membro do executivo, esteve ausente na reunião, esta foi aprovada por unanimidade em executivo e por unanimidade na assembleia municipal;

Em 2016 - Já se tinha demitido do cargo para que foi eleito, esta proposta foi aprovada por unanimidade em executivo e por unanimidade na assembleia municipal;

Em 2017 - Enquanto membro da Assembleia Municipal, esteve presente na reunião, absteve-se, esta foi aprovada por unanimidade em executivo e com 3 abstenções em assembleia municipal;

Em 2018 - Enquanto membro da Assembleia Municipal, não participou na reunião, esta foi aprovada por unanimidade em executivo e por unanimidade na assembleia municipal;

Em 2019 - Enquanto membro da Assembleia Municipal, esteve presente na reunião, votou favoravelmente, esta foi aprovada por unanimidade em executivo e por unanimidade em assembleia municipal;

Em 2020 - Já se tinha demitido do cargo para que foi eleito, esta proposta foi aprovada por unanimidade em executivo e por unanimidade na assembleia municipal;

Em 2021 - Esteve ausente na reunião, esta foi aprovada por unanimidade em executivo e por unanimidade na assembleia municipal;

Assim:

Mandato 2013-2017: Favor - favor - ausente - demissionário

Mandato 2017-2021: Abstenção - ausente - favor - demissionário

Quero por fim reafirmar, que não percebo este tipo de posição, acredito que todos estamos para resolver os problemas dos tarouquenses, das instituições locais e da autarquia, bem como melhorar a qualidade de vida de quem aqui vive.

Existem problemas de falta de liquidez, podem até reafirmar que não podemos continuar a desculpar-nos com o passado, mas a verdade traduzida em números é a seguinte para 2022: O Município de Tarouca neste ano económico terá que liquidar empréstimos no montante de 939.165,32€ contratados antes de 2013.

Quero com isto dizer que continuaremos a cumprir com as responsabilidades contratualizadas no passado, mas reafirmar que as dificuldades de tesouraria e falta de liquidez hoje presentes ainda são uma herança pesada na gestão diária desta autarquia.

Tenho dito."

A Senhora Vereadora Susana Cristina Sarmiento Gouveia de Assunção, relativamente aos concursos de pessoal, informou que também consta do respetivo aviso que o Município, devido a razões técnicas e financeiras, não dispõe ainda de uma plataforma eletrónica e que, por isso, as candidaturas terão que ser apresentadas em papel.

Por outro lado, quem tem interesse em concorrer procura nas páginas da internet com frequência e informação também passa de boca em boca.

O Senhor Presidente da Câmara deu conhecimento aos Senhores Vereadores do calendário das reuniões desta Câmara Municipal, no corrente ano, entregando-lhes cópia do mesmo. Não havendo outros assuntos a tratar, o **Senhor Presidente da Câmara** deu início à discussão da seguinte

ORDEM DO DIA

PONTO 1 - Deliberações de aplicação anual

PONTO 2- Constituição de um fundo de maneiio nos termos do disposto no ponto 2.9.10.1.11. do POCAL, aprovado pelo Decreto-lei n° 54-A/99, de 22 de fevereiro, com as alterações posteriores e do n° 1 do art°. 4° do Regulamento aprovado em 27.02.2014 - Proposta

PONTO 3 - Constituição de um fundo de maneiio destinado a suportar despesas ocasionais e de pequeno montante resultantes da ação da Comissão de Proteção a Crianças e Jovens de Tarouca - Proposta

PONTO 4 - Plano Anual de Feiras do Município de Tarouca - Ano de 2022 - proposta

PONTO 5 - Centro Social e Paroquial de Vila Chã do Monte - obras de reabilitação e conservação do edifício - pedido de apoio

PONTO 6 - Iniciativa "Tarouca é Natal com o Comércio Tradicional" - informação relativa aos prémios

PONTO 7 - Concurso Montras de Natal - lista de classificados - atribuição de prémios

PONTO 8 - Apoios concedidos a entidades e organismos legalmente existentes, com vista à prossecução de obras e eventos de interesse para o município, bem como às freguesias - Informação do Senhor Presidente da Câmara

PONTO 9 - Apoios concedidos para atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município (alínea u) do n°1 do artigo 33° do Anexo I à Lei n° 75/2013, de 12.09) - Informação do Senhor Presidente da Câmara

PONTO 10 - Resumo diário da tesouraria

PONTO 11 - Vitor Manuel Pinto de Sousa - renovação do contrato de cessão de exploração do bar e restaurante da piscina municipal



Fl. 151
Valdemar

MUNICÍPIO DE TAROUCA

CÂMARA MUNICIPAL

2022.01.13

PONTO 12 - Abertura de procedimento concursal comum para recrutamento de seis técnicos superiores (ensino básico), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado - proposta

PONTO 13 - Abertura de procedimento concursal comum para recrutamento de três técnicos superiores (educação de infância) na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado - proposta

PONTO 14 - Celebração de protocolo de colaboração com as freguesias do concelho de Tarouca, destinado à atribuição de apoios no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das suas populações, no mandato autárquico 2021-2025 - proposta

PONTO 15 - Orçamentação e gestão das despesas com pessoal em 2022 - proposta

PONTO 16 - Aquisição de energia elétrica em média tensão (MT) e baixa tensão especial (BTE), por 180 dias - proposta de abertura de procedimento pré-contratual de ajuste direto com convite a uma entidade

PONTO 17 - Balanço à Tesouraria e Reconciliação Bancária - 30.12 2021.

PONTO 18 - Atualização da Tabela de Tabela de Taxas Municipais - índice de inflação"

PONTO 1 - DELIBERAÇÕES DE APLICAÇÃO ANUAL

Presente a proposta do **Senhor Presidente da Câmara**, que a seguir se transcreve:

"Deliberações de aplicação anual

Proposta

Nos termos do ponto 2.9. do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n° 54-A/99, de 22 de fevereiro:

❖ Deliberado autorizar o pagamento de todas as receitas a cobrar no ano de 2022, por conta de operações de tesouraria às respetivas entidades interessadas;

❖ Deliberado autorizar o pagamento das remunerações devidas ao pessoal, e bem assim os abonos obrigatórios calculados nos termos da Lei e ainda outros encargos resultantes de contratos, dispensando-se prévia deliberação em reunião do executivo;

❖ Deliberado autorizar a cobrança das taxas e outras receitas de conformidade com as leis, tabelas e regulamentos em vigor, processando-se para tanto os competentes conhecimentos e guias de receita.

Tarouca, 10 de janeiro de 2022

O Presidente da Câmara,

a) Valdemar de Carvalho Pereira"

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 2- CONSTITUIÇÃO DE UM FUNDO DE MANEIO NOS TERMOS DO DISPOSTO NO PONTO 2.9.10.1.11. DO POCAL, APROVADO PELO DECRETO-LEI N° 54-A/99, DE 22 DE FEVEREIRO, COM AS ALTERAÇÕES POSTERIORES E DO N° 1 DO ART°. 4° DO REGULAMENTO APROVADO EM 27.02.2014 - PROPOSTA

Presente a proposta do **Senhor Presidente da Câmara**, que a seguir se transcreve:

"Constituição de um fundo de maneiio nos termos do disposto no ponto 2.9.10.1.11. do POCAL, aprovado pelo Decreto-Lei n°54-A/99, de 22.02, com as alterações posteriores, e do n°1 do artigo 4° do Regulamento aprovado em 27.02.2014

PROPOSTA

O Decreto-Lei n° 192/2015, de 11.09 aprova o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, o qual é aplicável a partir de 01.01.2020.

Este diploma revoga o Decreto-Lei n° 54-A/99, de 22.02, que aprova o POCAL, com exceção dos pontos 2.9, 3.3 e 8.3.1., relativos, respetivamente, ao controlo interno, às regras previsionais e às modificações ao orçamento.

Mantêm-se, por isso, em vigor as regras sobre constituição de fundos de maneiio, associado à conta 118 Fundo fixo do Plano de Contas Multidimensional.

Nos termos do ponto 2.9.10.1.11. do POCAL, para efeitos de controlo dos fundos de maneiio, o órgão executivo deve aprovar um regulamento que estabeleça a sua constituição e regularização, devendo definir a natureza da despesa a pagar pelo fundo bem como o seu limite máximo, e ainda:

- a) A afetação, segundo a sua natureza, das correspondentes rubricas da classificação económica;
- b) A sua reconstituição mensal contra a entrega dos documentos justificativos das despesas;

CLASSIFICAÇÃO		Descrição	Valor
Orgânica	Económica		
0102	0201020 2	Gasóleo	150,00 €
0102	020108	Material de escritório	150,00 €
0102	020121	Outros bens	100,00 €
0102	020209	Comunicações	100,00 €
0102	020210	Transportes	150,00 €
0102	020211	Representação de serviços	1.200,00 €

**MUNICÍPIO DE TAROUCA**

CÂMARA MUNICIPAL

2022.01.13

0102	020225	Aquisiçã o Serviços	150,00€
		TOTAL	2.000,0 0€

c) A sua reposição até 31 de dezembro.

Em 27.02.2014, a Câmara Municipal aprovou o regulamento do fundo de maneiio, em conformidade com a Lei n° 8/2012, de 21.02 e o Decreto-Lei n° 127/2012, de 21.06.

Neste contexto, tendo em vista a satisfação de pequenas despesas urgentes e inadiáveis, **proponho** a V. Exas que esta Câmara Municipal delibere, no uso da competência prevista no ponto 2.9.10.1.11. do POCAL, a constituição de um fundo de maneiio, para o ano de **2022**, sendo a sua utilização efetuada de acordo com as seguintes regras:

- **Responsável:** Valdemar de Carvalho Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Tarouca;

- **Montante:** € 2.000,00 (dois mil euros), distribuído pelas seguintes rubricas do orçamento:

- **Finalidade:** pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis, cuja natureza económica corresponde a uma das classificações acima indicadas;

- **Reconstituição:** mensalmente, junto da Seção de Contabilidade, contra a entrega dos documentos justificativos das despesas.

Aplica-se o disposto no Regulamento do Fundo de Maneio aprovado por esta Câmara Municipal em sua reunião de 27.02.2014.

Paços do Município, 10 de janeiro de 2022

O Presidente da Câmara,

a) Valdemar de Carvalho Pereira".

O **Senhor Presidente da Câmara** disse que as despesas pagas através deste fundo de maneiio são reduzidas e por isso, para o corrente ano, propõe o montante total diminui quinhentos euros.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta e, com fundamento na mesma, constituir um fundo de maneiio, para o ano de **2022**, sendo a sua utilização feita segundo as seguintes regras:

- **Responsável:** Valdemar de Carvalho Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Tarouca;

- **Montante:** € 2.000,00 (dois mil euros), distribuído pelas seguintes rubricas do orçamento:

CLASSIFICAÇÃO		Descrição	Valor
Orgânica	Económica		

0102	02010202	Gasóleo	150,00 €
0102	020108	Material de escritório	150,00 €
0102	020121	Outros bens	100,00 €
0102	020209	Comunicações	100,00 €
0102	020210	Transportes	150,00 €
0102	020211	Representação de serviços	1.200,00 €
0102	020225	Aquisição Serviços	150,00€
		TOTAL	2.000,00 €

- **Finalidade:** pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis, cuja natureza económica corresponde a uma das classificações acima indicadas;

- **Reconstituição:** mensalmente, junto da Seção de Contabilidade, contra a entrega dos documentos justificativos das despesas.

Aplica-se o disposto no Regulamento do Fundo de Maneio aprovado por esta Câmara Municipal em sua reunião de 27.02.2014.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 3 - CONSTITUIÇÃO DE UM FUNDO DE MANEIO DESTINADO A SUPORTAR DESPESAS OCASIONAIS E DE PEQUENO MONTANTE RESULTANTES DA AÇÃO DA COMISSÃO DE PROTEÇÃO A CRIANÇAS E JOVENS DE TAROUCA - PROPOSTA

Presente a proposta do **Senhor Presidente da Câmara**, que a seguir se transcreve:

"Constituição de um fundo de maneiio destinado a suportar despesas ocasionais e de pequeno montante resultantes da ação da Comissão de Proteção a Crianças e Jovens de Tarouca, no ano 2022

PROPOSTA

Nos termos da alínea a) do n°3 do artigo 14° da Lei n° 147/99, de 1.09, alterada pela Lei n° 142/2015, de 08.09 e pela Lei n° 23/2017, de 23.05, o apoio financeiro do município ao funcionamento da comissão de proteção, consiste na disponibilização " de um fundo de maneiio, destinado a suportar despesas ocasionais e de pequeno montante resultantes da ação das comissões de proteção a crianças e jovens, suas famílias ou pessoas que têm a sua guarda de facto, de acordo com os termos de referência a definir pela Comissão Nacional".

**MUNICÍPIO DE TAROUCA**

CÂMARA MUNICIPAL

2022.01.13

A Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens e a Associação Nacional dos Municípios Portugueses assinaram em 31.07.2017 um protocolo de colaboração que atualiza o anteriormente existente e fixa os valores da comparticipação a atribuir aos Municípios, em especial, a destinada ao referido fundo de maneiio (ver cláusula Quarta, ponto 1.2.).

Neste contexto,

proponho a V. Exas que esta Câmara Municipal delibere, no uso da competência prevista no ponto 2.9.10.1.11. do POCAL e para os efeitos previstos na alínea a) do n.º 1 do artigo 14.º da Lei n.º 147/99, de 01.08, autorizar a constituição de um fundo de maneiio destinado a suportar despesas ocasionais e de pequeno montante resultantes da ação da Comissão de Proteção a Crianças e Jovens de Tarouca, para vigorar durante o ano de **2022**, sendo a sua utilização efetuada em conformidade com as seguintes regras:

- **Responsável:** Susana Cristina Sarmento Gouveia de Assunção, Presidente da Comissão de Proteção a Crianças e Jovens de Tarouca;
- **Montante:** € 52 (cinquenta e dois euros), distribuído pelas seguintes rubricas do orçamento:

CLASSIFICAÇÃO			
Orgânica	Económica	Descrição	Valor
0102	020121	Outros bens	27,00 €
0102	020225	Outros serviços	25,00 €
TOTAL			52,00 €

Este fundo destina-se a pagar despesas ocasionais e de pequeno montante, cuja natureza económica corresponde a uma das classificações acima indicadas, e deverá ser reconstituído mensalmente, junto da Secção de Contabilidade, contra a entrega dos respetivos documentos justificativos.

Aplica-se o disposto no Regulamento do Fundo de Maneio aprovado por esta Câmara Municipal em sua reunião de 27.02.2014.

Paços do Município, 10 de janeiro de 2022

O Presidente da Câmara,

a)Valdemar de Carvalho Pereira"

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta e, com fundamento na mesma, autorizar a constituição de um fundo de maneiio destinado a suportar despesas ocasionais e de pequeno montante resultantes da ação da Comissão de Proteção a Crianças e Jovens de Tarouca, para vigorar durante o ano de **2022**, sendo a sua utilização efetuada em conformidade com as seguintes regras:

- **Responsável:** Susana Cristina Sarmento Gouveia de Assunção, Presidente da Comissão de Proteção a Crianças e Jovens de Tarouca;
- **Montante:** € 52 (cinquenta e dois euros), distribuído pelas seguintes rubricas do orçamento:

CLASSIFICAÇÃO			
Orgânica	Económica	Descrição	Valor
0102	020121	Outros bens	27,00 €
0102	020225	Outros serviços	25,00 €
		TOTAL	52,00 €

Este fundo destina-se a pagar despesas ocasionais e de pequeno montante, cuja natureza económica corresponde a uma das classificações acima indicadas, e deverá ser reconstituído mensalmente, junto da Secção de Contabilidade, contra a entrega dos respetivos documentos justificativos.

Aplica-se o disposto no Regulamento do Fundo de Maneio aprovado por esta Câmara Municipal em sua reunião de 27.02.2014.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 4 - PLANO ANUAL DE FEIRAS DO MUNICÍPIO DE TAROUCA - PROPOSTA

Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara que a seguir se transcreve:

**"PLANO ANUAL DE FEIRAS DO MUNICÍPIO DE TAROUCA
Ano de 2022
PROPOSTA**

Proponho a V. Exas. que esta Câmara Municipal, no uso da competência prevista na alínea ee) do nº1 do artigo 33º do Anexo I à Lei nº75/2013, de 12.09, delibere aprovar o seguinte plano de feiras do Município de Tarouca para o ano de 2022:

1.União das Freguesias de Tarouca e Dálvares

As feiras na cidade de Tarouca realizar-se-ão no lugar de Souto Mercado, em Tarouca, quinzenalmente, às sextas-feiras, de acordo com o seguinte calendário:

DIA	MÊS
14	janeiro
28	
11	fevereiro
25	
11	março
25	
08	abril
22	



MUNICÍPIO DE TAROUCA

CÂMARA MUNICIPAL

2022.01.13

06	maio
20	
03	junho
17	
01	Julho
15	
29	
12	agosto
26	
09	setembro
23	
07	outubro
21	
04	novembro
18	
02	dezembro
16	
30	

A feira anual realizar-se-á no mesmo local, no dia 29 de setembro (feriado municipal).

2. União das Freguesias de Granja Nova e Vila Chã da Beira

Na Freguesia da União das Freguesias de Granja Nova e Vila Chã da Beira realiza-se uma Feira Anual, no lugar Largo do Terreiro, em Granja Nova, no dia 13 de junho.

3. Freguesia de Várzea da Serra

Na Freguesia de Várzea da Serra realiza-se mensalmente uma feira, no Largo da Feira, em Várzea da Serra, no dia 1 de cada mês.

Tarouca, 10 de janeiro de 2022.

O Presidente da Câmara,

a) Valdemar de Carvalho Pereira"

A Senhora Vereadora Dina Maria de Almeida Tomé disse que entende que todo o Executivo deveria pensar em estratégias/medidas para revitalizar a feira e dar a conhecer a nossa terra.

O Senhor Presidente da Câmara, em resposta, disse que já falaram com os feirantes para criarem uma nova estratégia e até mudarem de local. Houve uma divisão muito grande entre todos, pois uns queriam manter o local e outros não.

Disse ainda que a pandemia lhes cortou as pernas e que tomar uma decisão neste momento é complicado.

Informou que em 2020 e 2021 os feirantes não pagaram taxas de terrado, para que percebessem que havia da parte do Executivo vontade para que eles viessem.

O Senhor Vereador José Damião Lopes Guedes de Melo disse que concorda com a Senhora Vereadora Dina Maria de Almeida Tomé, mas na sua opinião para se criar uma nova dinâmica para a feira é melhor deixar passar a pandemia.

Disse ainda que alterar o local ou o dia da realização são hipóteses, mas vão esperar, na certeza de que existe vontade em fazer alguma coisa diferente.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar o presente plano anual de feiras a realizar na área territorial do Município de Tarouca, no ano 2022.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta para produzir efeitos imediatos.

PONTO 5 - CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE VILA CHÃ DO MONTE - OBRAS DE REABILITAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO EDIFÍCIO - PEDIDO DE APOIO

Presente uma carta datada de treze de dezembro findo, remetido pelo Centro Social e Paroquial de Vila Chã do Monte, solicitando o apoio deste Município para execução das obras de reabilitação e conservação do edifício do Centro Social, tendo em conta que a candidatura que apresentaram aos fundos comunitários obteve um financiamento que ficou muito aquém do que esperavam, uma vez que adjudicaram a empreitada pelo valor de € 29.733,03, e o financiamento da respetiva candidatura foi apenas de € 11.031,81. Acrescem ainda as exigências feitas pela Segurança Social para a necessidade de reabilitação e alteração da cozinha, dispensa e lavandaria.

O Senhor Presidente da Câmara explicou que há três ou quatro anos o Senhor Diretor desta entidade lhes pediu para verem a situação em que se encontrava o edifício e verificaram que havia lá muito trabalho de remodelação a fazer. Quando abriram as candidaturas para o efeito, os técnicos do Município ajudaram-nos a elaborar e a concorrerem, contudo apenas conseguiram a referida verba, porque o parecer da Segurança Social é vinculativo.

Concluiu propondo a atribuição do apoio solicitado.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade atribuir ao Centro Social e Paroquial de Vila Chã do Monte um subsídio no montante de € 13.000,00 (treze mil euros), para o efeito solicitado, por se tratar de uma obra de interesse para o município (alínea o) do n.º1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12.09).

Foi ainda deliberado por unanimidade aprovar a minuta do protocolo de colaboração a celebrar com o Centro Social e Paroquial de Vila Chã do Monte.

PONTO 6 - INICIATIVA "TAROUCA É NATAL COM O COMÉRCIO TRADICIONAL" - INFORMAÇÃO RELATIVA AOS PRÉMIOS

Presente a informação da Técnica Superior de Comunicação, que a seguir se transcreve:

"INFORMAÇÃO

**MUNICÍPIO DE TAROUCA**

CÂMARA MUNICIPAL

2022.01.13

Tarouca é Natal com o Comércio Tradicional -

A Câmara Municipal de Tarouca, no âmbito do apoio ao comércio local e com o objetivo de o dinamizar promoveu, de 7 de dezembro de 2021 a 6 de janeiro de 2022, uma nova campanha de incentivo à aquisição de produtos no comércio local, que premiou os consumidores que fizeram as suas compras nos estabelecimentos aderentes à iniciativa **Tarouca é Natal com o Comércio Tradicional**.

Assim, por cada 20 euros em compras nos estabelecimentos comerciais aderentes, o consumidor teve direito a um cupão que o habilitava ao sorteio, que se realizou no dia 7 de janeiro de 2022, com transmissão em direto no facebook do Município de Tarouca, e que premiou 10 cidadãos:

Os vencedores do concurso foram:

- 1.º Prémio - € 1.000,00 - Maria do Céu Carvalho (Rua do Castelo - Tarouca)
- 2.º Prémio - € 800,00 - Sílvia Pereira (Av. Professor José Leite Vasconcelos - Tarouca)
- 3.º Prémio - € 600,00 - Daniel Oliveira (Av. Francisco Sá Carneiro - Tarouca)
- 4.º Prémio - € 500,00 - Cátia Rodrigues (Rua da Cidroa - Mondim da Beira)
- 5.º Prémio - € 400,00 - Ricardo Fonseca (Travessa de Santo António - Gouviães)
- 6.º Prémio - € 300,00 - Ana Morais (Lugar da Boavista - Dalvares)
- 7.º Prémio - € 200,00 - Maria Eugénia Alexandre (Rua do Mártir São Sebastião - Tarouca)
- 8.º Prémio - € 150,00 - Ana Carvalho (Rua do Senhor do Bonfim - Arguedeira)
- 9.º Prémio - € 100,00 - Tânia Alves Almeida (Vila Pouca)
- 10.º Prémio - € 50,00 - Gil Calhau (Moimenta da Beira)

Os prémios são válidos única e exclusivamente para compras nos estabelecimentos aderentes, no prazo de 1 ano. Para a sua utilização basta apresentar faturas-recibo das compras junto dos serviços de contabilidade da Câmara Municipal de Tarouca, onde conste o nome e número de contribuinte do premiado.

Em anexo normas de participação na iniciativa.

A Técnica Superior de Comunicação,

a) Cátia Rocha"

O Senhor Vereador José Damião Lopes Guedes de Melo disse que esta iniciativa foi novamente um sucesso, com algumas alterações em relação ao ano anterior. Entraram na tómbola mais de trezentos vouchers de vinte euros, o que representa cerca de sessenta mil euros de compras no comércio tradicional.

A Senhora Vereadora Dina Maria de Almeida Tomé disse que esta foi uma ótima iniciativa. No entanto, a maioria das pessoas preferia o modelo do ano anterior, porque era mais direto. Houve muitas pessoas que optaram por não colocar nada na tómbola, apesar de terem feito compras.

O Senhor Vereador José Damião Lopes Guedes de Melo explicou que a opção tomada teve uma estratégia: o ano passado foi um apoio do Município à restauração; este ano, o objetivo foi apoiar todos os comerciantes.

Referiu que o valor total da despesa do município, no corrente ano, não atinge cinco mil euros, salientando que já há ideias para o próximo ano.

O Senhor Presidente da Câmara disse que em 2020 também se pretendeu minimizar o impacto da pandemia. No entanto, fica registada a sugestão da Senhora Vereadora Dina Maria de Almeida Tomé.

A Senhora Vereadora Susana Cristina Sarmento Gouveia Assunção disse que o objetivo é a ajuda ao comércio local. Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar a seguinte lista dos 10 cidadãos premiados no âmbito da iniciativa "Tarouca é Natal com o Comércio Tradicional", e autorizar o pagamento dos respetivos prémios, no montante total de € 4.100,00 (quatro mil e cem euros) (ao abrigo do artigo 35.º-U do Decreto-Lei nº99/2020 de 22 de novembro):

- 1.º Prémio - € 1.000,00 - Maria do Céu Carvalho (Rua do Castelo - Tarouca)
- 2.º Prémio - € 800,00 - Sílvia Pereira (Av. Professor José Leite Vasconcelos - Tarouca)
- 3.º Prémio - € 600,00 - Daniel Oliveira (Av. Francisco Sá Carneiro - Tarouca)
- 4.º Prémio - € 500,00 - Cátia Rodrigues (Rua da Cidroa - Mondim da Beira)
- 5.º Prémio - € 400,00 - Ricardo Fonseca (Travessa de Santo António - Gouviães)
- 6.º Prémio - € 300,00 - Ana Morais (Lugar da Boavista - Dalvares)
- 7.º Prémio - € 200,00 - Maria Eugénia Alexandre (Rua do Mártir São Sebastião - Tarouca)
- 8.º Prémio - € 150,00 - Ana Carvalho (Rua do Senhor do Bonfim - Arguedeira)
- 9.º Prémio - € 100,00 - Tânia Alves Almeida (Vila Pouca)
- 10.º Prémio - € 50,00 - Gil Calhau (Moimenta da Beira)

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta para produzir efeitos imediatos.

PONTO 7 - CONCURSO MONTRAS DE NATAL - LISTA DE CLASSIFICADOS - ATRIBUIÇÃO DE PRÉMIOS

Presente a informação da Técnica Superior de Comunicação, que a seguir se transcreve:

"INFORMAÇÃO

Concurso Montras de Natal



MUNICÍPIO DE TAROUCA

CÂMARA MUNICIPAL

2022.01.13

Procurando dinamizar e revitalizar o Comércio Tradicional, tornando-o mais atrativo durante a quadra natalícia, a Câmara Municipal de Tarouca promoveu nova edição do Concurso Montras de Natal, inserido no programa de animação Tarouca é Natal.

As montras vencedoras foram escolhidas pelo público através de votação online no Facebook do Município, que decorreu de 7 de dezembro de 2021 a 6 de janeiro de 2022.

A classificação foi feita mediante o número de "gostos" atribuídos à foto representativa de cada montra, sendo atribuídos prémios correspondentes ao primeiro, segundo e terceiro classificados, bem como certificado de participação a todos os concorrentes.

Assim:

1º classificado - Arcelino Cardoso Costa, LDA, com 407 gostos, receberá o prémio de 200,00€;

2º classificado - Corte e Décor, com 336 gostos, cujo montante a atribuir é de 100,00€;

3º classificado - Ambiquente, com 217 gostos, que arrecadará 50,00€.

A Técnica Superior de Comunicação,

a) Cátia Rocha".

O Senhor Vereador José Damião Lopes Guedes de Melo disse que o concurso de montras deverá ser completamente repensado, pois este ano não teve o sucesso esperado, em termos de participação, quer do público, quer dos comerciantes.

A Senhora Vereadora Dina Maria de Almeida Tomé disse que partilha completamente da opinião do Senhor Vereador José Damião Lopes Guedes de Melo. Considera a ideia interessante, apesar de um pouco "batida".

Disse que há uma certa apatia da população em relação a este tipo de iniciativa e que o objetivo do Executivo deveria ser incentivar a participação das pessoas, pois muitas têm a ideia de que não vale a pena, o que deve ser combatido.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar a lista dos três primeiros classificados no "Concurso Montras Natalícias", e autorizar o pagamento dos seguintes prémios (alínea u) do nº1 do artigo 33º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12.09):

- 1º classificado - Estabelecimento comercial de Arcelino Cardoso da Costa, Lda., com 407 gostos - € 200,00 (duzentos euros);

- 2º classificado - Estabelecimento comercial "Corte e Decor" de Dina Maria Ribeiro Fernandes Oliveira, com 336 gostos - € 100,00 (cem euros);

- 3º classificado - Estabelecimento comercial de Ambiquente - Sistemas de Aquecimento, Lda., com 217 gostos - € 50,00 (cinquenta euros).

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta para produzir efeitos imediatos.

PONTO 8 - APOIOS CONCEDIDOS A ENTIDADES E ORGANISMOS LEGALMENTE EXISTENTES, COM VISTA À PROSSECUÇÃO DE OBRAS E EVENTOS DE INTERESSE PARA O MUNICÍPIO, BEM COMO ÀS FREGUESIAS - INFORMAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA
Presente a seguinte informação do Senhor Presidente da Câmara que a seguir se transcreve:

"Apoios concedidos a entidades e organismos legalmente existentes, com vista à prossecução de obras e eventos de interesse para o município, bem como às freguesias (alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12.09)

Período de 17.12.2021 a 31.12.2021

Informação nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

- **Fábrica da Igreja Paroquial de Mondim da Beira**
Total: € 558,79
Finalidade: Apoio em espécie (material de construção), para a Capela de Mondim da Cima.
- **Fábrica da Igreja Paroquial de Ucanha**
Total: € 84,99
Finalidade: Apoio em espécie (material de construção), para a Igreja de Ucanha.
- **Fábrica da Igreja Paroquial de Salzedas**
Total: € 357,63
Finalidade: Apoio em espécie (material de construção), para a Capela de Santo André na Murganheira.
- **Fábrica da Igreja Paroquial de Tarouca**
Total: € 51,25
Finalidade: Apoio em espécie (material de construção), para a Igreja de S. Pedro de Tarouca.
- **Santa Casa da Misericórdia de Tarouca**
Total: € 92,25
Finalidade: Apoio em espécie (material de construção), para as instalações da Instituição.
- **Junta de Freguesia de S. João de Tarouca**
Total: € 184,45
Finalidade: Apoio em espécie (material de construção), para o Cemitério Paroquial de Pinheiro.
- **Associação Recreativa e Cultural de Meixedo**
Total: € 61,74
Finalidade: Apoio em espécie (material de construção), para a sede da Associação.
- **União de Freguesias de Tarouca Dálvares**
Total: € 982,93
Finalidade: Apoio em espécie (material de construção), para a construção do Centro Cívico de Dálvares.

Tarouca, 10 de janeiro de 2022

O Presidente da Câmara,



MUNICÍPIO DE TAROUCA

CÂMARA MUNICIPAL

2022.01.13

a) Valdemar de Carvalho Pereira"

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade ratificar os apoios concedidos.

PONTO 9 - APOIOS CONCEDIDOS PARA ATIVIDADES DE NATUREZA SOCIAL, CULTURAL, EDUCATIVA, DESPORTIVA, RECREATIVA OU OUTRA DE INTERESSE PARA O MUNICÍPIO (ALÍNEA U) DO N°1 DO ARTIGO 33° DO ANEXO I À LEI N° 75/2013, DE 12.09) - INFORMAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA

Presente a seguinte informação do Senhor Presidente da Câmara que a seguir se transcreve:

"Apoios concedidos para atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município (alínea u) do n°1 do artigo 33° do Anexo I à Lei n° 75/2013, de 12.09)

Período de 17.12.2021 a 31.12.2021

Informação nos termos do n° 3 do artigo 35° do Anexo I à Lei n°75/2013, de 12 de setembro:

❖ **Clube de Motorizado de Tarouca**

Total: € 8441.24

Finalidade: Apoio em espécie (refeições) para a atividade "PENTACONTROL nos dias 20 e 21 de novembro de 2021.

Tarouca, 10 de janeiro de 2022.

O Presidente da Câmara,

a) Valdemar de Carvalho Pereira"

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade ratificar os apoios concedidos.

PONTO 10 - RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA

Presente o resumo diário da tesouraria número oito, de doze de janeiro corrente, o qual apresenta um saldo de dotações orçamentais no montante de € 235.011,82 (duzentos e trinta e cinco mil e onze euros e oitenta e dois cêntimos) e um saldo de dotações não orçamentais no montante de € 295.158,92 (duzentos e noventa e cinco mil e cento e cinquenta e oito euros e noventa e dois cêntimos).

Foi tomado conhecimento.

PONTO 11 - VITOR MANUEL PINTO DE SOUSA - RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE CESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO BAR E RESTAURANTE DA PISCINA MUNICIPAL

Presente uma carta datada de seis de janeiro corrente, remetida por Vitor Manuel Pinto de Sousa, comunicando a sua intenção de renovar o contrato de cessão de exploração do bar e restaurante da piscina municipal.

A Senhora Vereadora Dina Maria de Almeida Tomé perguntou se o tipo de contrato que foi celebrado permite esta renovação. O Senhor Presidente da Câmara explicou que o contrato pode ser renovado até ao prazo máximo de cinco anos, mantendo-se o valor da renda.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade renovar o referido contrato de cessão de exploração do bar e

restaurante da Piscina Municipal de Tarouca celebrado em 08.02.2019, por mais um ano, até ao dia 28.02.2023, nas mesmas condições.

PONTO 12 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA RECRUTAMENTO DE SEIS TÉCNICOS SUPERIORES (ENSINO BÁSICO), NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO - PROPOSTA

Presente a proposta do **Senhor Presidente da Câmara**, que a seguir se transcreve:

"ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA RECRUTAMENTO DE SEIS TÉCNICOS SUPERIORES (ENSINO BÁSICO), NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO

PROPOSTA

Considerando que:

1.No mapa de pessoal deste Município, para 2022, aprovado pela Assembleia Municipal em sessão 15.12.2021, estão previstos e não ocupados seis postos de trabalho carreira e categoria de Técnico Superior (Ensino Básico), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado;

2. Na mesma data, foi também aprovado o mapa de identificação das necessidades de recrutamento de recursos humanos, por carreiras e categorias, em cumprimento do disposto no n.º4 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º35/2014, de 20.06;

3. A ocupação desses postos de trabalhos, destinados à execução de atividades permanentes dos respetivos serviços, é premente e indispensável, devido, nomeadamente, à transferência de competências do Estado para este Município, que exige o reforço dos recursos afetos à educação;

4. Estão reunidos os requisitos legalmente fixados para a abertura do procedimento concursal, tendo em vista o respetivo preenchimento, conforme informação da Divisão Administrativa e Financeira, em anexo,

proponho a V. Exas que esta Câmara Municipal delibere, nos termos do artigo 4.º, do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3.09, no cumprimento da deliberação sobre orçamentação e gestão de despesas com pessoal que fixa, para o corrente ano, o limite máximo dos encargos previstos na alínea a) do n.º2 do artigo 5.º do mesmo diploma, e ainda nos termos dos n.ºs 1, 2 e 4 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Pública (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20.06, na sua redação atual, promover o recrutamento de 6 trabalhadores para ocupação **6 postos de trabalho da carreira geral de Técnico Superior, com licenciatura na área do Ensino Básico**, previstos e não ocupados no mapa de pessoal deste Município, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a tempo indeterminado, sendo 3 com habilitação literária na área de Inglês, 1 com habilitação literária na área de Educação Visual e Tecnológica e 3 com habilitação literária na área

**MUNICÍPIO DE TAROUCA**

CÂMARA MUNICIPAL

2022.01.13

de Ensino Básico - 1º ciclo, para desempenhar funções de estudo, elaboração de projetos e pareceres e execução de atividades no Gabinete de Educação, Desporto e Tempos Livres.

Mais proponho:

- a) a autorização da abertura do procedimento concursal comum com vista à constituição dos referidos vínculos de emprego público por tempo indeterminado, ao qual podem concorrer candidatos com e sem vínculo jurídico de emprego público por tempo indeterminado, previamente constituído;
- b) a revogação da deliberação desta Câmara Municipal proferida em 02.09.2021, na parte em que respeita aos postos de trabalho supra identificados, mas a tempo parcial.

Em anexo: informação dos serviços.

Paços do Município, 9 de janeiro de 2022

O Presidente da Câmara,

a) Valdemar de Carvalho Pereira"

Verificou-se que a presente proposta vem acompanhada de uma informação da Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, com 9 anexos.

O Senhor Presidente da Câmara explicou que este concurso já foi presente à reunião de dois de setembro do ano findo, mas a tempo parcial. Como o processo demorou e uma vez que o mapa de pessoal já foi aprovado pela Assembleia Municipal para contratos a tempo inteiro, veio novamente à reunião.

A Senhora Vereadora Dina Maria de Almeida Tomé disse que obviamente as pessoas têm direito a ter um emprego que lhes dê alguma estabilidade no futuro.

Perguntou se a Câmara Municipal está a ver este assunto numa perspetiva de futuro, porque, por exemplo, o ensino do inglês já deixou de ser Atividade de Enriquecimento Curricular para os 3º e 4º anos de escolaridade. Para além disso, as Atividades de Enriquecimento Curricular umas vezes estão a cargo da Câmara Municipal e outras do Ministério da Educação.

Por isso, perguntou se em alguns destes casos não será precipitada a abertura de concurso, como é o caso do inglês, que de um momento para o outro teve uma redução de cinquenta por cento na carga horária.

O Senhor Presidente da Câmara explicou que a proposta foi elaborada com fundamento numa informação da Escola e desde o início que não querem falhar neste apoio, porque quem ganha são sempre os alunos do concelho.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade, aprovar a presente proposta e nos termos do artigo 4º, do nº 1 do artigo 9º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3.09, no cumprimento da deliberação sobre orçamentação e gestão de despesas com pessoal que fixa, para o corrente ano, o limite máximo dos encargos previstos na alínea a) do nº2 do artigo

5º do mesmo diploma, e ainda nos termos dos nºs 1, 2 e 4 do artigo 30º da Lei Geral do Trabalho em Funções Pública (LTFP), aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20.06, na sua redação atual, promover o recrutamento de 6 trabalhadores para ocupação **6 postos de trabalho da carreira geral de Técnico Superior, com licenciatura na área do Ensino Básico**, previstos e não ocupados no mapa de pessoal deste Município, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a tempo indeterminado, sendo 3 com habilitação literária na área de Inglês, 1 com habilitação literária na área de Educação Visual e Tecnológica e 3 com habilitação literária na área de Ensino Básico - 1ºciclo, para desempenhar funções de estudo, elaboração de projetos e pareceres e execução de atividades no Gabinete de Educação, Desporto e Tempos Livres.

Foi ainda deliberado por unanimidade o seguinte:

a) autorizar a abertura do procedimento concursal comum com vista à constituição dos referidos vínculos de emprego público por tempo indeterminado, ao qual podem concorrer candidatos com e sem vínculo jurídico de emprego público por tempo indeterminado, previamente constituído;

b) revogar a deliberação desta Câmara Municipal proferida em 02.09.2021, na parte em que respeita aos postos de trabalho supra identificados, mas a tempo parcial.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta para produzir efeitos imediatos.

PONTO 13 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA RECRUTAMENTO DE TRÊS TÉCNICOS SUPERIORES (EDUCAÇÃO DE INFÂNCIA) NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO - PROPOSTA

Presente a proposta do **Senhor Presidente da Câmara**, que a seguir se transcreve:

"ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA RECRUTAMENTO DE TRÊS TÉCNICOS SUPERIORES (EDUCAÇÃO DE INFÂNCIA) NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO

PROPOSTA

Considerando que:

1.No mapa de pessoal deste Município, para 2022, aprovado pela Assembleia Municipal em sessão 15.12.2021, estão previstos e não ocupados três postos de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior (Educação de Infância), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado;

2. Na mesma data, foi também aprovado o mapa de identificação das necessidades de recrutamento de recursos humanos, por carreiras e categorias, em cumprimento do disposto no nº4 do artigo 30º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei nº35/2014, de 20.06;

3. A ocupação desses postos de trabalhos, destinados à execução de atividades permanentes dos respetivos serviços, é premente e indispensável, devido, nomeadamente, à transferência de competências do Estado para este



Fl. 159
Valdemar

MUNICÍPIO DE TAROUCA

CÂMARA MUNICIPAL

2022.01.13

Município, que exige o reforço dos recursos afetos à educação;

4. Estão reunidos os requisitos legalmente fixados para a abertura dos procedimentos concursais, tendo em vista o respetivo preenchimento, conforme informação da Divisão Administrativa e Financeira, em anexo,

Proponho a V. Exas que esta Câmara Municipal delibere, nos termos do artigo 4º, do nº 1 do artigo 9º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3.09, no cumprimento da deliberação sobre orçamentação e gestão de despesas com pessoal que fixa, para o corrente ano, o limite máximo dos encargos previstos na alínea a) do nº2 do artigo 5º do mesmo diploma, é ainda nos termos dos nºs 1, 2 e 4 do artigo 30º da Lei Geral do Trabalho em Funções Pública (LTFP), aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20.06, na sua redação atual, promover o recrutamento de 3 trabalhadores **para ocupação de 3 postos de trabalho da carreira geral de Técnico Superior, com licenciatura em Educação de Infância**, previstos e não ocupados no mapa de pessoal deste Município, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a tempo indeterminado, para desempenhar funções estudo, planeamento, elaboração de projetos e pareceres e execução de atividades no Gabinete de Educação, Desporto e Tempos Livres.

Mais proponho:

- a) a autorização da abertura do procedimento concursal comum com vista à constituição dos referidos vínculos de emprego público por tempo indeterminado, ao qual podem concorrer candidatos com e sem vínculo jurídico de emprego público por tempo indeterminado, previamente constituído;
- b) a revogação da deliberação desta Câmara Municipal proferida em 02.09.2021, na parte em que respeita aos postos de trabalho supra identificados, mas a tempo parcial.

Em anexo: informação dos serviços.

Paços do Município, 9 de janeiro de 2022

O Presidente da Câmara,

a) Valdemar de Carvalho Pereira".

Verificou-se que a presente proposta vem acompanhada de uma informação da Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, com 9 anexos.

O Senhor Presidente da Câmara explicou que os lugares de Técnico Superior, com licenciatura em Educação de Infância, irão assegurar o prolongamento do horário, sendo absolutamente necessários.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade, nos termos do artigo 4º, do nº 1 do artigo 9º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3.09, no cumprimento da deliberação sobre orçamentação e gestão de despesas com pessoal que fixa, para o corrente ano, o limite máximo dos encargos previstos na alínea a) do nº2 do artigo 5º do mesmo diploma, e ainda

nos termos dos n.ºs 1, 2 e 4 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20.06, na sua redação atual, aprovar a presente proposta e, com fundamento na mesma, promover o recrutamento de 3 trabalhadores **para ocupação de 3 postos de trabalho da carreira geral de Técnico Superior, com licenciatura em Educação de Infância**, previstos e não ocupados no mapa de pessoal deste Município, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a tempo indeterminado, para desempenhar funções estudo, planeamento, elaboração de projetos e pareceres e execução de atividades no Gabinete de Educação, Desporto e Tempos Livres.

Foi ainda deliberado por unanimidade o seguinte:

a) autorizar a abertura do procedimento concursal comum com vista à constituição dos referidos vínculos de emprego público por tempo indeterminado, ao qual podem concorrer candidatos com e sem vínculo jurídico de emprego público por tempo indeterminado, previamente constituído;

b) revogar a deliberação desta Câmara Municipal proferida em 02.09.2021, na parte em que respeita aos postos de trabalho supra identificados, mas a tempo parcial.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta para produzir efeitos imediatos.

PONTO 14 - CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM AS FREGUESIAS DO CONCELHO DE TAROUCA, DESTINADO À ATRIBUIÇÃO DE APOIOS NO QUADRO DA PROMOÇÃO E SALVAGUARDA ARTICULADA DOS INTERESSES PRÓPRIOS DAS SUAS POPULAÇÕES, NO MANDATO AUTÁRQUICO 2021-2025 - PROPOSTA

Presente a proposta do **Senhor Presidente da Câmara**, que a seguir se transcreve:

"CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM AS FREGUESIAS DO CONCELHO DE TAROUCA, DESTINADO À ATRIBUIÇÃO DE APOIOS NO QUADRO DA PROMOÇÃO E SALVAGUARDA ARTICULADA DOS INTERESSES PRÓPRIOS DAS SUAS POPULAÇÕES, NO MANDATO AUTÁRQUICO 2021-2025

PROPOSTA

e acordo com o disposto na alínea j) do n.º1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é da competência da Assembleia Municipal, por proposta da Câmara Municipal, *"deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações"*.

Em sessão de 15.12.2021, a Assembleia Municipal aprovou, sob proposta desta Câmara Municipal datada de 09.12.2021, a concessão de apoios, às freguesias do concelho de Tarouca no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações, no mandato autárquico de 2021-2025.

Considerando que:

a) os municípios dispõem de atribuições, designadamente, no domínio da promoção do desenvolvimento (alínea m) do n.º2 do artigo 23.º do citado diploma);



MUNICÍPIO DE TAROUCA

CÂMARA MUNICIPAL

2022.01.13

b) compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos, bem como apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva ou outra, de interesse para o Município (alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do citado diploma);

c) o reforço de competências das freguesias, no atual quadro legislativo, atribuindo-lhes capacidade de intervenção em domínios bastante diferentes, que exigem recursos adequados, tendo em vista a respetiva operacionalização, em tempo útil e de forma adequada;

d) as freguesias do concelho de Tarouca dispõem de escassas receitas próprias e estão dependentes das transferências do Orçamento de Estado para assegurar o pagamento das despesas básicas de funcionamento (ex. compensações pagas aos presidente e vogais da junta de freguesia; senhas de presença dos demais eleitos; luz, comunicações e limpeza; material de escritório, entre outras);

e) por outro lado, também não possuem pessoal qualificado para executar os trabalhos e prestar todos os serviços, nem maquinaria e ferramentas adequadas e ou suficientes;

f) com o objetivo de salvaguardar o interesse próprio das populações locais, a parceria entre o município e a freguesia é o meio adequado à satisfação eficaz, eficiente e económica de necessidades de menor dimensão, mas de relevante importância para o quotidiano dos cidadãos, contribuindo decisivamente para a permanência das pessoas nas povoações,

PROPONHO a V. Exas. que esta Câmara Municipal, ao abrigo da referida deliberação da Assembleia Municipal, e no uso da competência prevista nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12,09, delibere celebrar com:

a Freguesia de Mondim da Beira;

a Freguesia de Salzedas;

a Freguesia de S. João de Tarouca;

a Freguesia de Várzea da Serra;

a União das Freguesias de Gouveães e Ucanha;

a União das Freguesias de Granja Nova e Vila Chã da Beira e

a União das Freguesias de Tarouca e Dálvares, protocolos de colaboração para atribuição dos seguintes apoios no mandato autárquico de 2021-2025:

1) Apoios/auxílios não financeiros:

a) Cedência de materiais de construção para obras de construção, conservação e manutenção, na área da freguesia e da sua competência;

b) Cedência temporária de equipamentos e meios humanos para realização das referidas obras e atividades de

natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia;

c) Cedência temporária de trabalhadores municipais para funções específicas, nomeadamente na área da preservação e divulgação do património arquitetónico local;

d) Utilização e fruição do autocarro municipal, após prévia informação favorável dos serviços competentes, desde que nas datas pretendidas o mesmo esteja disponível;

e) Cartazes e *flyers*;

f) Apoio técnico à elaboração e execução de projetos para conservação, beneficiação, construção e reconstrução de imóveis que sejam património da freguesia ou sob a sua administração;

g) Apoio técnico geral, nomeadamente, para o exercício de novas competências delegadas e à elaboração de candidaturas a fundos comunitários e outros investimentos, no âmbito das competências da freguesia;

h) Oferta de equipamento para instalação de novos serviços;

i) Cedência temporária, nomeadamente em regime de comodato, de edifícios, frações autónomas ou outro tipo de prédios, propriedade do Município, para instalação de serviços da freguesia ou afetação a fins de natureza cultural, social ou desportiva.

2) Apoios/auxílios financeiros:

a) Apoio financeiro para execução de obras de construção, conservação e manutenção de instalações, equipamentos e infraestruturas património ou sob gestão da freguesia;

b) Apoio financeiro para a aquisição de equipamento diverso;

c) Apoio financeiro para a aquisição de viaturas para transporte de pessoas e equipamentos;

d) Apoio financeiro para a realização de atividades culturais, sociais ou desportivas, promovidos pela junta de freguesia.

O montante do apoio financeiro a conceder a cada uma das freguesias, no ano de 2022, é o seguinte:

Freguesia	Transferências Correntes	Transferências Capta 1	Total
Mondim da Beira	21.600,00	5.400,00	27.000,00
Salzedas	21.600,00	5.400,00	27.000,00
S. João de Tarouca	21.600,00	5.400,00	27.000,00
União de Freguesias de	28.800,00	7.200,00	36.000,00



Fl. 161

MUNICÍPIO DE TAROUCA

CÂMARA MUNICIPAL

2022.01.13

Gouviães e Ucanha			
União de Freguesias de Granja Nova e Vila Chã da Beira	28.800,00	7.200,00	36.000,00
União de Freguesias de Tarouca e Dálvares	28.800,00	7.200,00	36.000,00
Várzea da Serra	21.600,00	5.400,00	27.000,00
TOTAL	172.800,00	43.200,00	216.000,00

Mais proponho a aprovação da minuta do protocolo de colaboração a celebrar.

Paços do Município, 9 de janeiro de 2022

O Presidente da Câmara,

a) Valdemar de Carvalho Pereira"

O Senhor Vereador José Damião Lopes Guedes de Melo informou que a celebração destes protocolos foi previamente autorizada pela Assembleia Municipal e a forma de atribuição das verbas é um pouco diferente dos anos anteriores.

A Senhora Vereadora Dina Maria de Almeida Tomé disse que entende que este modelo de atribuição de verbas está desatualizado e não faz justiça às suas verdadeiras necessidades, até para dar autonomia aos Presidentes de Junta.

O Senhor Vereador José Damião Lopes Guedes de Melo disse que o Município não tem que dar autonomia às Juntas de Freguesia, que recebem verbas do Estado e tem outras receitas próprias.

Disse ainda que anualmente fala com os Presidentes de Junta, que aceitam que os apoios municipais sejam dados desta forma.

A Senhora Vereadora Dina Maria de Almeida Tomé disse que ainda há pouco se falou de apatia e, se calhar, atinge os Presidentes de Junta que aceitam tudo, em vez de não terem nada.

O Senhor Vereador José Damião Lopes Guedes de Melo disse que isso não é verdade, pois quando se olha para a área e o número de habitantes de cada freguesia e se analisam estas transferências, percebe-se claramente que as coisas não

estão assim tão desfasadas, tendo exemplificado com o caso de Tarouca e Dálvares.

O Senhor Presidente da Câmara disse que, no que respeita a este modelo que adotaram no corrente mandato, e ao facto da Senhora Vereadora Dina Maria de Almeida Tomé falar da apatia generalizada dos Presidentes de Junta, não é verdade que seja assim, pelo contrário. Salientou que existe um relacionamento muito próximo entre o Executivo e os Senhores Presidentes de Junta e, geralmente nenhuma obra é feita sem ser em sintonia entre ambas as entidades.

Salientou que todos dos Senhores Presidentes de Junta do concelho andam satisfeitos por isso, porque têm um Presidente de Câmara que faz obra nas suas freguesias, mas com o acordo deles.

Disse ainda, propósito das intervenções da Senhora Vereadora Dina Maria de Almeida Tomé, onde fala em "democracia", ainda há pouco tempo recebeu três pessoas que vieram pedir a sua intervenção numa situação que até era da competência do Presidente da Junta, foi ver, mas teve o cuidado de falar antes com o mesmo.

A Senhora Vereadora Dina Maria de Almeida Tomé disse que têm uma ideia diferente do conceito de autonomia, porque no seu conceito, nesses casos, os munícipes nem fariam com o Presidente da Câmara, fariam com o Presidente da Junta diretamente.

Disse ainda que ouve o Senhor Presidente da Câmara falar de que está sempre com a "Porta Aberta", e obviamente também gosta de um Presidente da Câmara que tenha a porta aberta, mas às vezes pergunta-se se não estará tempo demais no gabinete, o que lhe retira tempo para ir defender os interesses de Tarouca, no exterior.

Referiu que, pessoalmente, gostaria de um Presidente da Câmara que passasse menos tempo a apertar a mão e a dar palmadinhas nas costas dos Munícipes, porque para atender e confortar as pessoas temos o Serviço de Ação Social e o Pároco da Freguesia, e que tivesse mais capacidade de liderança, que utilizasse o seu tempo na promoção do desenvolvimento do nosso território.

O Senhor Presidente da Câmara disse que fica triste com a opinião da Senhora Vereadora.

Disse que ainda bem que há gente inteligente no Concelho, porque há pessoas que a única coisa que conseguem é dizer mal.

Disse ainda que a Senhora Vereadora Dina Maria de Almeida Tomé não imagina como, enquanto Presidente da Câmara, se sente bem com a sua forma de agir, porque só consegue fazer felizes os outros se eles próprios forem felizes.

Salientou que as pessoas de Tarouca o querem aqui, à frente do Executivo porque gostam da sua forma de ser e de estar. Em termos de liderança, disse que o Município de Tarouca foi, na CIMDouro, o que teve a maior taxa de execução das candidaturas aos fundos comunitários (100%) e isso é liderança.



MUNICÍPIO DE TAROUCA

CÂMARA MUNICIPAL

2022.01.13

Referiu que propôs que fosse dado dessem mais tempo aos outros Municípios para executarem os valores em falta. Pergunta quem é que está mal, se é ele que cumprimenta as pessoas.

Disse ainda que, provavelmente, a Senhora Vereadora Dina Maria de Almeida Tomé não conhece bem os dossiers.

A propósito, dirigiu uma palavra de apreço e reconhecimento aos técnicos do Município pelo excelente trabalho desenvolvido na elaboração de candidaturas e execução das obras, em articulação com o Senhor Vice-Presidente, a quem também agradeceu.

Concluiu dizendo que respeita a opinião da Senhora Vereadora Dina Maria de Almeida Tomé, mas continua a sentir-se muito bem nesta sua forma de ser, pois já passou por várias instituições e saiu sempre com distinção e respeito, não conseguindo mudar.

A Senhora Vereadora Dina Maria de Almeida Tomé disse que a postura de cada um é de cada um, mas enquanto eleitora tem o direito de desejar um Presidente de Câmara com outras características, o que seria uma mais valia para o Concelho de Tarouca.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta e, na sequência da deliberação da Assembleia Municipal proferida em sua sessão de 15.12.2021, celebrar com:

a Freguesia de Mondim da Beira;
a Freguesia de Salzedas;
a Freguesia de S. João de Tarouca;
a Freguesia de Várzea da Serra;
a União das Freguesias de Gouviães e Ucanha;
a União das Freguesias de Granja Nova e Vila Chã da Beira e
a União das Freguesias de Tarouca e Dálvares, protocolos de colaboração para atribuição dos seguintes apoios no mandato autárquico de 2021-2025:

1) Apoios/auxílios não financeiros:

j) Cedência de materiais de construção para obras de construção, conservação e manutenção, na área da freguesia e da sua competência;

k) Cedência temporária de equipamentos e meios humanos para realização das referidas obras e atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia;

l) Cedência temporária de trabalhadores municipais para funções específicas, nomeadamente na área da preservação e divulgação do património arquitectónico local;

m) Utilização e fruição do autocarro municipal, após prévia informação favorável dos serviços competentes, desde que nas datas pretendidas o mesmo esteja disponível;

- n) Cartazes e flyers;
- o) Apoio técnico à elaboração e execução de projetos para conservação, beneficiação, construção e reconstrução de imóveis que sejam património da freguesia ou sob a sua administração;
- p) Apoio técnico geral, nomeadamente, para o exercício de novas competências delegadas e à elaboração de candidaturas a fundos comunitários e outros investimentos, no âmbito das competências da freguesia;
- q) Oferta de equipamento para instalação de novos serviços;
- r) Cedência temporária, nomeadamente em regime de comodato, de edifícios, fracções autónomas ou outro tipo de prédios, propriedade do Município, para instalação de serviços da freguesia ou afetação a fins de natureza cultural, social ou desportiva.

2) Apoios/auxílios financeiros:

a) Apoio financeiro para execução de obras de construção, conservação e manutenção de instalações, equipamentos e infra-estruturas património ou sob gestão da freguesia;

b) Apoio financeiro para a aquisição de equipamento diverso;

c) Apoio financeiro para a aquisição de viaturas para transporte de pessoas e equipamentos;

d) Apoio financeiro para a realização de atividades culturais, sociais ou desportivas, promovidos pela junta de freguesia.

O montante do apoio financeiro a conceder a cada uma das freguesias, no ano de 2022, é o seguinte:

Freguesia	Transferências Correntes	Transferências Capitais	Total
Mondim da Beira	21.600,00	5.400,00	27.000,00
Salzedas	21.600,00	5.400,00	27.000,00
S. João de Tarouca	21.600,00	5.400,00	27.000,00
União de Freguesias de Gouviães e Ucanha	28.800,00	7.200,00	36.000,00
União de Freguesias de Granja Nova e Vila Chã da Beira	28.800,00	7.200,00	36.000,00



El. 163
[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE TAROUCA

CÂMARA MUNICIPAL

2022.01.13

União de Freguesias de Tarouca e Dálvares	28.800,00	7.200,00	36.000,00
Várzea da Serra	21.600,00	5.400,00	27.000,00
TOTAL	172.800,00	43.200,00	216.000,00

Foi ainda deliberado por unanimidade aprovar a minuta dos protocolos de colaboração a celebrar.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta para produzir efeitos imediatos.

PONTO 15 - ORÇAMENTAÇÃO E GESTÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL EM 2022 - PROPOSTA

Presente a proposta do **Senhor Presidente da Câmara**, que a seguir se transcreve:

"ORÇAMENTAÇÃO E GESTÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL EM 2022 PROPOSTA

A orçamentação e gestão das despesas com pessoal deve ser efetuada anualmente de acordo com o disposto no artigo 31º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei nº35/2014, de 20.06, que determina o seguinte:

1. O orçamento dos órgãos ou serviços deve prever os seguintes encargos relativos aos trabalhadores:

- a) encargos relativos a remunerações;
- b) encargos relativos aos postos de trabalho previstos nos mapas de pessoal aprovados e para os quais se preveja recrutamento;
- c) encargos com alterações de posicionamento remuneratório;
- d) encargos relativos a prémios de desempenho (nº1).

2. Compete ao dirigente máximo do órgão ou serviço decidir sobre o montante máximo de cada um dos tipos de encargos, podendo optar, sem prejuízo do disposto no nº7 do artigo 156º da LTFP, pela afetação integral das verbas orçamentais correspondentes a apenas um dos tipos (nº2).

3. A decisão referida no número anterior é tomada no prazo de 15 dias após o início da execução do orçamento, devendo discriminar as verbas afetadas a cada tipo de encargo (nº3). Sobre esta matéria, devem também ser consideradas as regras previstas no Decreto-Lei nº 209/2009, de 03.09, que procede à adaptação à administração autárquica do disposto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (por força do disposto na alínea c) do nº1 e no nº3 do artigo 42º da Lei nº35/2014, de 20.06, que revoga a Lei nº 12-A/2008, de 27.02 e determina que todas as referências aos diplomas ora

revogados se entendem feitas para as correspondentes normas da LTFP).

Assim, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 5.º do citado diploma, os orçamentos das autarquias locais prevêm as verbas destinadas a suportar os encargos previstos no n.º 1 do artigo 31.º da LTFP, sendo da competência do órgão executivo decidir sobre o montante máximo de cada um dos seguintes encargos:

- a) com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, nos mapas de pessoal aprovados, e, ou;
- b) com alterações de posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores que se mantenham em exercício de funções;
- c) com a atribuição de prémios de desempenho dos trabalhadores do órgão ou serviço.

Tendo em consideração as verbas orçamentais destinadas a suportar o tipo de encargos previstos na alínea c), o órgão executivo fixa, fundamentadamente, o universo dos cargos e o das carreiras e categorias onde a atribuição de prémios de desempenho pode ter lugar, com as desagregações necessárias do montante disponível em função de tais universos.

Neste contexto, considerando:

1.º o montante estimado das despesas a suportar, de acordo com a legislação em vigor, com remunerações certas e permanentes de todos os trabalhadores em funções públicas, ao serviço deste Município, incluindo a atualização das remunerações da Administração Pública e o aumento da respetiva base remuneratória, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 109-A/2021, de 7.12;

2.º que em 2022 será concluído o processo de avaliação de desempenho dos trabalhadores no biénio 2019-2020 e proceder-se-á à consequente aplicação das regras de alteração do posicionamento remuneratório, nos termos do artigo 156.º da LTFP, abrangendo todos aqueles que tenham acumulado 10 pontos nas avaliações de desempenho referido às funções exercidas durante o posicionamento remuneratório em que se encontrem;

3.º continua em execução o Plano de Saneamento Financeiro aprovado em 2010 (ajustado em 2017), que prevê a não atribuição de prémios de desempenho,

PROPONHO a V. Excias que, em cumprimento do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 31.º da LTFP e nos n.º2 do artigo 5.º e n.º1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03.09, esta Câmara Municipal delibere fixar o seguinte montante máximo dos encargos relativos aos trabalhadores municipais, em 2022:

- a) encargos relativos a remunerações (rubrica D11, com exceção de 01010402, 01010404 e 01010604): **€ 4 773 000,00;**
- b) encargos relativos aos postos de trabalho previstos nos mapas de pessoal aprovados e para os quais se preveja

**MUNICÍPIO DE TAROUCA**

CÂMARA MUNICIPAL

recrutamento na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado: € 330 000,00;

c) encargos relativos aos postos de trabalho previstos nos mapas de pessoal aprovados e para os quais se preveja recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo certo: € 10.000, a que acrescem o subsídio de refeição e os subsídios de Natal e de Férias;

d) alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório, abrangendo todas as carreiras: € 70 000,00;

e) não afetação de verbas para alterações facultativas de posicionamento remuneratório e prémios de desempenho.

Paços do Município, 9 de janeiro de 2022

O Presidente da Câmara,

a) Valdemar de Carvalho Pereira"

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta e fixar o seguinte montante máximo dos encargos relativos aos trabalhadores municipais, em 2022:

a) encargos relativos a remunerações (rubrica D11, com exceção de 01010402, 01010404 e 01010604): € 4 773 000,00;

b) encargos relativos aos postos de trabalho previstos nos mapas de pessoal aprovados e para os quais se preveja recrutamento na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado: € 330 000,00;

c) encargos relativos aos postos de trabalho previstos nos mapas de pessoal aprovados e para os quais se preveja recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo certo: € 10.000, a que acrescem o subsídio de refeição e os subsídios de Natal e de Férias;

d) alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório, abrangendo todas as carreiras: € 70 000,00;

e) não afetação de verbas para alterações facultativas de posicionamento remuneratório e prémios de desempenho.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta para produzir efeitos imediatos.

PONTO 16 - AQUISIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA EM MÉDIA TENSÃO (MT) E BAIXA TENSÃO ESPECIAL (BTE), POR 180 DIAS - PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO PRÉ-CONTRATUAL DE AJUSTE DIRETO COM CONVITE A UMA ENTIDADE

Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve:

"AQUISIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA EM MÉDIA TENSÃO (MT) E BAIXA TENSÃO ESPECIAL (BTE), POR 180 DIAS

PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO PRÉ-CONTRATUAL DE AJUSTE DIRETO COM CONVITE A UMA ENTIDADE

Considerando que:

a) é urgente e imperioso garantir a continuidade do fornecimento em Média Tensão e em Baixa Tensão Especial às instalações municipais, através da respetiva contratação em

mercado liberalizado e durante o período de 180 dias, conforme informações da CIMDouro e dos serviços, em anexo;

b) dada a atual vulnerabilidade do mercado grossista de energia elétrica, devido à pandemia da doença COVID-19, a Comunidade Intermunicipal do Douro está a proceder à análise e decisão relativamente ao lançamento de um novo concurso público através de um agrupamento de entidades adjudicantes, em condições idênticas aos procedimentos anteriormente lançados;

c) a abertura deste procedimento não é possível de imediato, exigindo tempo para a referida análise e decisão ao nível daquela entidade, prevendo-se a respetiva conclusão até 30.06.2022;

d) a adoção de outro tipo de procedimento pré-contratual, e o cumprimento dos respetivos prazos, não permitirá assegurar o fornecimento de energia elétrica, em tempo útil;

e) estes acontecimentos eram imprevisíveis e agravaram-se no final de 2021, circunstâncias que são não imputáveis a este município,

PROPONHO a V. Exas que esta Câmara Municipal delibere no uso da competência prevista na alínea b) do n° 1 do artigo 18° do Decreto-Lei n° 197/99, de 8.06 e na alínea f) do n° 1 do artigo 33° do Anexo I à Lei n° 75/2013, de 12.09, o seguinte:

1° decida contratar a aquisição de energia elétrica em Média Tensão (MT) e Baixa Tensão Especial (BTE), por 180 dias, e autorizar a realização da despesa inerente, no montante global de € 169 935,60, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor (n° 1 do artigo 36° do Código dos Contratos Públicos, adiante designado abreviadamente CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n° 18/2008, de 29.01, na sua redação atual);

2° autorizar a abertura de procedimento pré-contratual de ajuste direto com convite à sociedade "LUZBOA-Comercialização de Energia, Lda", com sede em Viseu, para adjudicação da referida aquisição de bens móveis, em conformidade, designadamente, com o previsto na alínea b) do n° 1 do artigo 16°, artigos 17.°, 18.° e alínea c) do n° 1 do artigo 24° (critérios materiais), todos do CCP, cujo preço base global é fixado em € 2 103,75; e

3° aprovar as seguintes peças do procedimento: o convite e o caderno de encargos (n° 2 do artigo 40° do CCP).

Paços do Município, 11.01.2022

O Presidente da Câmara,

a)Valdemar de Carvalho Pereira"

Verificou-se que a presente proposta vem acompanhada de uma informação dos serviços técnicos, do convite e do caderno de encargos.

O Senhor Presidente da Câmara explicou que este processo está a ser seguido pela Comunidade Intermunicipal do Douro e é apresentada a melhor para todos os Municípios.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade, no uso da competência prevista na alínea b) do n° 1 do artigo 18°

**MUNICÍPIO DE TAROUCA**

CÂMARA MUNICIPAL

2022.01.13

do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8.06 e na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12.09, o seguinte:

- 1.º aprovar a presente proposta;
- 2.º contratar a aquisição de energia elétrica em Média Tensão (MT) e Baixa Tensão Especial (BTE), por 180 dias, e autorizar a realização da despesa inerente, no montante global de € 169 935,60, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor (n.º 1 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, adiante designado abreviadamente CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29.01, na sua redação atual);
- 3.º autorizar a abertura de procedimento pré-contratual de ajuste direto com convite à sociedade "LUZBOA-Comercialização de Energia, Lda", com sede em Viseu, para adjudicação da referida aquisição de bens móveis, em conformidade, designadamente, com o previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º, artigos 17.º, 18.º e alínea c) do n.º 1 do artigo 24.º (critérios materiais), todos do CCP, cujo preço base global é fixado em € 2 103,75; e
- 4.º aprovar as seguintes peças do procedimento: o convite e o caderno de encargos (n.º 2 do artigo 40.º do CCP).

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta para produzir efeitos imediatos.

PONTO 17 - BALANÇO À TESOURARIA E RECONCILIAÇÃO BANCÁRIA - 30.12 2021

Presente o balanço à tesouraria e a reconciliação bancária em trinta de dezembro de dois mil e vinte e um, elaborado pela Divisão Administrativa e Financeira.

Verificou-se que, em trinta de dezembro findo: o mapa síntese das reconciliações bancárias apresenta um saldo contabilístico no montante de € 1 045,80 (mil e quarenta e cinco euros e oitenta cêntimos); o resumo diário da tesouraria, com o número duzentos e cinquenta e dois, apresenta um saldo de dotações orçamentais no montante de € 32 967,04 (trinta e dois mil e novecentos e sessenta e sete euros e quatro cêntimos) e um saldo de dotações não orçamentais no montante de € 295 158,92 (duzentos e noventa e cinco mil e cento e cinquenta e oito euros e noventa e dois cêntimos).

Foi tomado conhecimento.

PONTO 18 - ATUALIZAÇÃO DA TABELA DE TABELA DE TAXAS MUNICIPAIS - ÍNDICE DE INFLAÇÃO

O Senhor Vereador José Damião Lopes Guedes de Melo informou que a Assembleia Municipal de Tarouca, em sessão ordinária de 15.12.2021, mediante proposta da Câmara Municipal aprovada em reunião de 09.12.2021, deliberou aprovar para 2022 a atualização das taxas estabelecidas no Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Tarouca, de acordo com o índice de preços no consumidor referente ao ano 2021, o

qual foi publicado em 12.01.2022 pelo Instituto Nacional de Estatística, I.P. e é de 1,3%.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade atualizar em 1,3% as taxas estabelecidas no Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Tarouca, publicado no Diário da República, 2ª série, nº 135, de 14.07.2010, com as alterações que posteriormente lhe foram introduzidas, de acordo com o índice de preços no consumidor referente ao ano 2021, publicado em 12.01.2022, pelo Instituto Nacional de Estatística, I.P.

Foi ainda deliberado por unanimidade que a atualização das taxas municipais produz efeitos a partir de 01.02.2022.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta para produzir efeitos imediatos.

Nada mais havendo a tratar, o **Senhor Presidente da Câmara** declarou encerrada a reunião pelas onze horas e dez minutos, da qual se lavrou a presente ata.

E eu, *Luís Manuel Pinheiro Reis*, Chefe de Divisão, a subscrevi.

